



## ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 003/2018, aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 280/2018 (anexa), a qual **“REVOGA O ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 244/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu – PA, em 19 de março de 2018.

  
**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal



**LEI MUNICIPAL Nº 280/2018.**

**Revoga o artigo 29 da Lei Municipal nº 244/2016 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e o foi sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 29 da Lei Municipal nº 244/2016.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

  
**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal